

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001905392 DE 1992

17 - 162.20

04 - 125.55

NATUREZA : PL

01-0055/92-A DE 05/03/92

PROMOVENTE: VEREADOR

ABEL FERREIRA CASTILHO PDS

EMENTA :

Denomina Doutor Armando Fogaça Valente, uma das vias públicas da Zona Leste.

ÍNDICE :

ARMANDO F. VALENTE, DR
DENOMINA LOGRADOURO
ZONA LESTE

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 14:17:19

00000010482-52



RECEBIDO EM 03 03 95

DEFE DA SEÇÃO

RECEBIDO EM 03 03 95
Mesa da Câmara Municipal



DIGITADO

A. T. M. *Jaune**Câmara Municipal de São Paulo*

Folha n.º	01	do proc.
n.º	55	de 19 92

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 05 MAR 1992CONSTITUIÇÃO E FUNÇÃO
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO*Crz*

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0055/92-4Denomina Doutor Armando Fogaça Valente
uma das vias públicas da Zona Leste.

27 FEB 1992 00071

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Artigo 1º- Fica denominada Rua Dr. Armando Fogaça
Valente uma das vias públicas da Zona Leste. ainda sem denominação .Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução
desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias
suplementadas se necessário.Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1.992.

ABEL FERREIRA CASTILHO
Vereador.

/rb



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Filho de Bernardino José Valente e de D^a Josephina Fogaça Velente, nasceu Armando Fogaça Valente em São Paulo, no dia 10 de agosto de 1.936.

No ano de 1.947, recebeu a carteira da Casa do Pequeno Trabalhador, sendo sua primeira profissão, a de engraxate.

Em 1.948, concluiu o curso primário na Grupo Escolar Gabriel Ortiz. No mesmo ano, recebeu a primeira comunhão das mãos do Padre José Thuler, na Igreja de São João Batista.

Concluiu o ginásio no Externato e escola Remington São Miguel.

No ano de 1.954, apresentou-se ao Ministério da Guerra, para o serviço militar.

Antes de abrir o escritório em 1.961, que ainda levava seu nome, trabalhou no Banco da Lavoura de Minas Gerais S/a, sendo sindicalizado no órgão da classe, em 1.957.

No ano de 1.962 entrou como associado na Associação Comercial de São Paulo-Distrital Penha, sendo eleito Conselheiro daquela Casa, durante o período de 1.973 a 1.987.

Em 1.963, inscreveu-se no Conselho Regional dos corretores de Imóveis do Estado de São Paulo.

Em 1.968, entrou na Faculdade de Direito de Guarulhos, colando grau no ano de 1.973.

Durante o curso de Direito, participou dos seguintes cursos suplementares:

Curso Intensivo de Direito Penal, ministrado em 1.969 pelo Prof. Giuliano Vassalti, catedrático da Universidade de Roma.

Aspectos do Moderno Sistema Penal, ministrado em 1.969 pelo Prof(s) Goffredo da Silva Telles Jr., Eubis do Amaral Darcy Arruda Miranda e Antonio Carlos Galvão Leite.



Folha n.º	03	do proc.
n.º	55	de 19 92

Câmara Municipal de São Paulo

-2-

O Novo Currículo do curso de Direito, ministrado em 1.972, pelos Prof(s) Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco, Fernandes da Câmara Canto Rufino e Carlos Eduardo Sampaio Dória.

Curso de Estágio Profissional sobre Tribunal do Juri e Saúde Ocupacional do Brasil, em 1.972.

Curso no Instituto de Investigacion Criminológica y Derecho Penal Comparado de La Universidad Del Museo Social Argentino, ministrado pelo Prof. Bernardo Beiderman em 1.973.

Extensão Cultural no Diretório Acadêmico João Mendes Jr. da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, em 1.973.

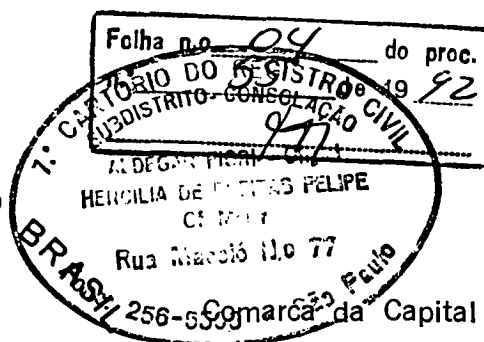
O Novo Código de Processo Civil, realizado no Instituto dos Advogados de São Paulo, em 1.974.

Criada a 94ª Sub- Secção da Ordem dos Advogados do Brasil - Penha de França, foi eleito e presidiu a nossa entidade, no período de 10.02.82 à 31.01.85.

Já antes, no período de 1.980 à 1.982, havia sido brilhante Presidente da Associação dos Advogados da Penha de França.

Morreu prematuramente em 06 de agosto de 1.988, aos 51 anos, deixando viúva D. Neyde Gozzo Valente e os filhos: Armando, Lilian, Leila e Laila e ainda um número incontável de colegas e amigos, dentro e fora da comunidade penhense.

Estado de São Paulo



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - 7.º SUBDISTRITO - CONSOLAÇÃO

RUA MACEIÓ, 77 — TELEFONE: 256-5506

HERCILIA DE FREITAS FELIPE

ESCRIVÃ INTERINA

ANTONIO PELEGRINI
Oficial Maior Substituto

MARCILIA DE SÁ DIAS
Escrevente Autorizada

RACHEL SILVA DANIEL
Escrevente Autorizada

ÓBITO N.º 23.766

CERTIFICO que, a fls. 127vs do livro n.º C-44, de registro de óbitos foi encontrado hoje o assento de ARMANDO FOGAÇA VALENTE-
, falecido aos 6 de agosto de 1988, às 10 horas e 10 minutos, neste subdistrito-
do sexo masculino de cor branca, profissão advogado-
natural de São Paulo-
residente Avenida Amador Bueno da Veiga, 1209, Capital-
com cincoenta e dois anos- de idade
filho de Bernardino José Valente e dona Josephina Fogaça Valente-
estado civil casado com dona Neyde Gozzo Valente, deixou os filhos? Armando,
Lilian, Leila, Laila. Deixou bens, não deixou testamento-
Foi declarante Bernardino José Valente Filho-
sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Carlos Alberto Malheiros-
que deu como causa da morte Septicemia, broncopneumonia, Lupus eritematoso
Sistêmico, Diabetes Mellitus-
e o sepultamento foi feito no cemitério do Bráz, nesta Capital-

Observações:

Dota Cz\$ 199,25
Tx. Ap. Cz\$ 39,85
Total Cz\$ 239,10

(Seis e 400 mil reais das
Serviços da Justiça reco-
lhi os por ver 183/88
Guia n.º

O referido é verdade e dou fé

Consolação - São Paulo, 12 de agosto de 1988

O Oficial,

7.º Reg. Civil

Marcilia de Sá Dias
MARCILIA DE SÁ DIAS
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - CONSOLAÇÃO
7.º Subdistrito - Rua Maceió, 77-São Paulo
Reconheço por semelhança a firma
retro de MARCILIA DE SÁ

DIAS = 9

do que dou fé.

S. Paulo, 12 de agosto de 1988

Em test. Heriberto da verdade.

ALDEGAR FIORI - Oficial

HERCILIA DE FREITAS FELIPE - Or. Maior

ANTÔNIO VILLEGGINI - RACHEL SILVA CANAL - MARCILIA DE SÁ DIAS

Escreventes Autorizados

Por firma Cr\$ 20,26

Seios pagos por verba



Folha n.º	05	do proc.
n.º	55	de 1992
<i>[Assinatura]</i>		

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
949 Subseção - Penha de França

São Paulo, 7 de outubro de 1991.

Exmo. Sr. Vereador.

Expressando o desejo dos dignos colegas advogados penhenses, é o presente para que V.Exa. encaminhe à Exma. Sra. Prefeita, requerimento no sentido de denominar a um dos logradouros da cidade, de preferência no 3º Subdistrito- Penha de França, de DR. ARMANDO FOGAÇA VALENTE.

Tal solicitação prende-se ao fato do Dr. Armando Fogaça Valente, haver sido o primeiro Presidente desta Casa, e que pelo seu idealismo e tenacidade, soube tão bem conquistar a admiração e o respeito de todos que o conheceram e mais ainda, dos que tiveram a ventura de desfrutar de sua amizade.

Encaminhamo-lhe também, nesta oportunidade, a certidão de óbito e a biografia do nosso ex-Presidente a ser homenageado, ao mesmo tempo em que reiteramos à V.Exa., os nossos protestos de elevada estima e grande admiração.

Atenciosamente.

[Assinatura de Alfredo Alves Veloza]
Alfredo Alves Veloza - Presidente

[Assinatura de Anália Roma Caracelli Feliciano de Oliveira]
Anália Roma Caracelli Feliciano de Oliveira
- Secretária -

Ao
Exmo. Sr. Vereador
Dr. ABEL FERREIRA CASTILHO
Câmara Municipal de São Paulo



Folha n.º	06	do proc.
n.º	55	de 19 92

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DE SÃO PAULO
949 Subsecção - Penha de França

BIOGRAFIA DE:

DR. ARMANDO FOGAÇA VALENTE.

Filho de Bernardino José Valente e de D. Josephina Fogaça Valente, nasceu Armando Fogaça Valente em São Paulo, no dia 10 de agosto de 1936.

No ano de 1947, recebeu a carteira da Casa do Pequeno Trabalhador, sendo sua primeira profissão, a de engraxate.

Em 1948, concluiu o curso primário no Grupo Escolar Gabriel Ortiz. No mesmo ano, recebeu a primeira comunhão das mãos do Padre José Thurler, na Igreja de São João Batista.

Concluiu o ginásio no Externato e Escola Remington São Miguel.

No ano de 1954, apresentou-se ao Ministério da Guerra, para o serviço militar.

Antes de abrir o escritório em 1961, que ainda leva seu nome, trabalhou no Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A, sendo sindicalizado no órgão da classe, em 1957.

No ano de 1962 entrou como associado na Associação Comercial de São Paulo - Distrital Penha, sendo eleito Conselheiro daquela Casa, durante o período de 1973 a 1987.

Em 1963, inscreveu-se no Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo.

Em 1968, entrou na Faculdade de Direito de Guarulhos, colando grau no ano de 1973.

Durante o curso de Direito, participou dos seguintes cursos suplementares:

- Curso Intensivo de Direito Penal, ministrado em 1969 pelo Prof. Giuliano Vassalti, catedrático da Universidade de Roma.



Folha n.º	07	do proc.
n.º	55	de 19 92

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
94ª Subseção - Penha de França

- 2 -

Aspectos do Moderno Sistema Penal, ministrado em 1969 pelos Profs. Goffredo da Silva Telles Jr., Eubis do Amaral, Darcy Arruda Miranda e Antonio Carlos Galvão Leite.

O Novo Currículo do Curso de Direito, ministrado em 1972, pelos Profs. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco, Fernandes da Câmara Canto Rufino e Carlos Eduardo Sampaio Dória.

Curso de Estágio Profissional sobre Tribunal do Juri e Saúde Ocupacional do Brasil, em 1972.

Curso no Instituto de Investigacion Criminológica y Derecho Penal Comparado de La Universidad Del Museo Social Argentino, ministrado pelo Prof. Bernardo Beiderman, em 1973.

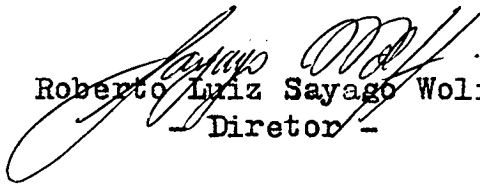
Extensão Cultural no Diretório Acadêmico João Mendes Jr., da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, em 1973.

O Novo Código de Processo Civil, realizado no Instituto dos Advogados de São Paulo, em 1974.

Criada a 94ª Sub-Secção da Ordem dos Advogados do Brasil - Penha de França, foi eleito e presidiu a nossa entidade, no período de 10.2.82 a 31.1.85.

Já antes, no período de 1980 a 1982, havia sido brilhante Presidente da Associação dos Advogados da Penha de França.

Morreu prematuramente em 6 de agosto de 1988, aos 51 anos, deixando viúva D. Neyde Gozzo Valente e os filhos: Armando, Lilian, Leila e Laila e ainda um número incontável de colegas e amigos, dentro e fora da comunidade penhense.


Roberto Luiz Sayago Wolff
Diretor -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 55 de 19 92-11 / 03 / 92 (a)

Sobre o assunto, nada consta:
em 11-03- 92


JAIR FERREIRA FILHO
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;

Em 11, 03, 92


LUIZ ARRAIS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/03/92 às 1200 hs. *Q*

Ao Nobre Vereador Valfredo Ferreira
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 18 de 03 de 19. 92

[Assinatura]
Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 20/03/92

(a) *Q*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09	do proc.
N.º 55	de 19 92
e funcionário	

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 20/03/92.

Ver.

Relator

DEFERIDO

Ver. HENRIQUE PACHECO

Presidente da C.C.J.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Junta de ^{para a} ~~para a~~ ^{informação} ~~informação~~, rubricado sob

folha n.º 10 / 20/03/92 a) @



Câmara Municipal de

Folha n.º	09	do proc
N.º	55	de 19 92
Funcionário	Paulo	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO.

Solicito a Vossa Excelência que encaminhe
ao seu nobre autor a presente matéria (PL 55/92), com o
propósito de que seja indicado o logradouro que se deseja
denominar, adequando-a à legislação vigente.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 20/03/92.

— Presidente

DEFIRO,
SP. 28.03.92
PAULO KOBAYASHI
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEQUE, J. L. ...
folha n.º 10 ^{duo, 11} 23/03/92



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....10, digo 11

do processo nº 55 de 19 92 23/03/92 (a) 2

À

AT.1

Senhora Assessora Chefe

Solicito encaminhar à Presidência, conforme solicitação do nobre Presidente desta Comissão.

Em, 23.03.92.

ANGELA BORDIM
Oficial Legislati..

A

Atm. Senhor Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,

para providências.

SP. 23/03/92

NILCE BUENO S. GONZALEZ
Secretaria Parlamentar
RG. 21247

Ao nobre Líder do PDS

Ver. Bruno Feder:

Tendo em vista a solicitação da Com. de Constituição e Justiça (fls.09), solicito encaminhar o requerido ao nobre autor do presente projeto, Ver. Abel Ferreira Castilho, para as devidas providências.

25.03.92

ARREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

À A.T.M.

Sr. Assessor

Na impossibilidade da Liderança atender o solicitado, encaminho para as providências cabíveis.

S.P. 13.04.92

VEREADOR BRUNO FEDER

Ao Vereador Abrel Ferreira Castilho
A/C Gabinete do Vereador Walter Abrahão:

Para atender a solicitação de fls. 9.

15/04/92

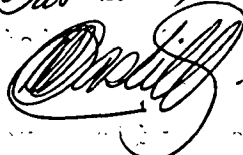

LUIZ ARÊAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.M.

*A
Assessoria Técnica Leg. Chefe
A.T.M.*

Senhor Assessor Chefe.

*Tomando conhecimento nesta
data, da exigência de fls. 10, venho reque-
rer o prazo legal, para a indicação pre-
cisa do referido logradouro.*

*Termos em que
Fede e Exjara Deferimento
São Paulo, 05 de maio de 1992*

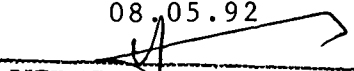


*Abrel Ferreira Castilho
Vereador.*

À Com. de Const. e Justiça:

Para as devidas providências.

08.05.92


LUIZ ARÊAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.M.

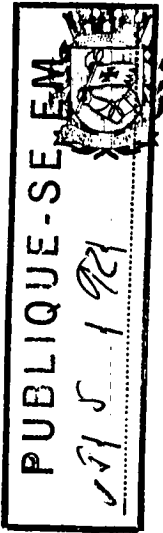
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/05/92 às 17:30hs 

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11, de 12

Em 15/05/92

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0597/92

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 55/92.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Abel Ferreira Castilho, visa denominar "Dr. Armando Fogaça Valente" uma das vias públicas da Zona Leste, ainda sem denominação.

Esta Comissão, em 20 de março último, solicitou ao Nobre autor da propositura a indicação do logradouro, a fim de que a proposta pudesse prosperar. Em 5 de maio do corrente, o Ilustre Vereador Abel Ferreira Castilho, tomando conhecimento da solicitação, requereu prazo para atendimento do solicitado.

Esta Comissão, já decorrido o prazo previsto no art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal e, premida pelo disposto no artigo 64 do Regimento Interno, vê-se forçada a examinar o projeto, sem a informação solicitada.

E, assim procedendo, verifica que a propositura não tem objeto e, sem ele, não pode prosperar. Em vista disso o parecer é

Pela Ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 10/5/92

RELETO

Presidente

À JTM

em, 20/05/92.

~~St~~
Secretaria

Publicado no DIÁRIO OFICIAL		
de	19 / 05 / 19	92
página	55	coluna 2ª
conferido:		



Folha n.º	14	de pros.
n.º	55	de 1992
do legislador	AHO	

Câmara Municipal de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO.

Ref.: PL 55/92

"RECURSO DO PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA".-

Irresignado com o Parecer da Comissão de Justiça, que concluiu pela ilegalidade do Projeto de Lei em epígrafe, que pretende denominar Rua Doutor Armando Fogaça Valente, o logradouro público assinalado na ~~xerox~~ do Setor 57, do Mapa Oficial da Cidade de São Paulo, conforme prova o incluso documento, esclarecendo que a nova Via Pública, foi formada pela junção (interceptada) - das Av. Conde Frontin, Rua Joaquim Marra e Alça do Viaduto Dona Matilde, assim sendo, vem RECORRER DO aludido Parecer, para o prosseguimento do PL.

Termos em que
Pede e Espera Deferimento.

São Paulo, 24 de junho de 1992

Abel Ferreira Castilho
Vereador

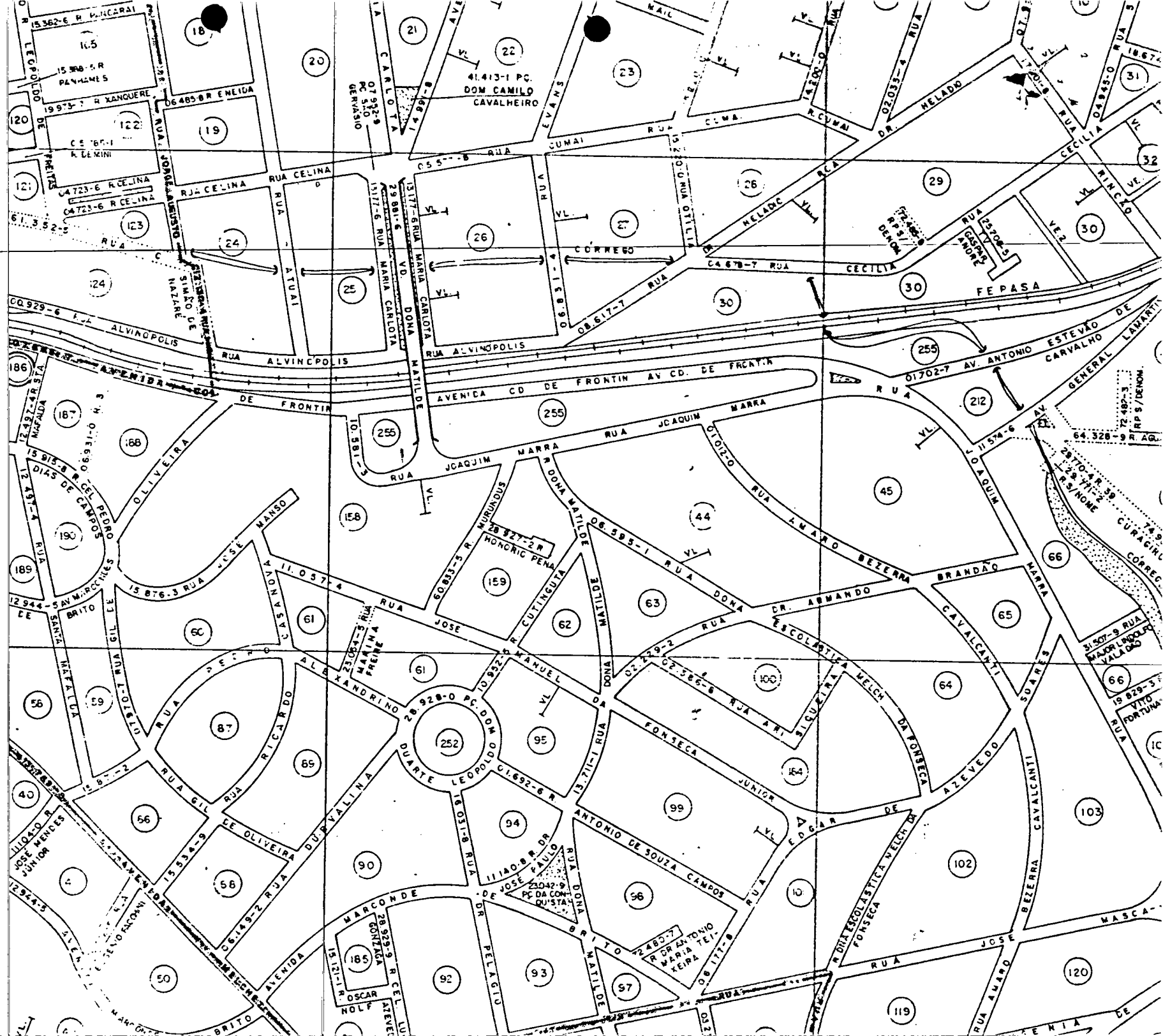
RECEBIDO PELA PRESIDÊNCIA

EM 24.06.92 às 19,30 hs.

Folha n.º 15 de pros.
 S.S. de 1932
 1860

C

D





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

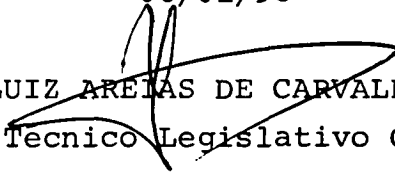
Papel para Informação, rubricado como folha nº.....16.....

do processo nº.....55.....de 19.....92.....(a).....130.....

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar, nos termos do artigo 275, da
Resolução nº 02, de 26 de Abril de 1.991 (Regimento Interno).

06/01/93


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Legislativo Chefe - ATM

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	16 fls.
Arquivo em	03.03.93
O Func.	


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Legislativo Chefe - ATM